

PARECER Nº 004/2021

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h00 do dia 12 de julho de 2021, tendo neste íterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o Parecer Prévio nº 40/2021 referente as contas anuais de Governo do Exercício 2019, do Prefeito Jair Klasner. Processo nº 8.811/2019, 11.696-3/2020, 7.103-0/2019, 11.138-4/2020 e 7.102-1/2019 - apensos.

Após feita as devidas análises do conteúdo (Processos) do e. Tribunal de Contas do Estado, a comissão de fiscalização e controle orçamentário emitiu parecer nº 003/2021 que contempla a legislação vigente de forma a propiciar a análise do seu conteúdo pelo soberano plenário sem que com isso cause qualquer dúvida de redação.

Conclui-se que o parecer não fere qualquer preceito constitucional, infraconstitucional e sua redação não causa qualquer duplo entendimento sendo considerado por essa relatoria como atendendo os requisitos necessários à sua aprovação.

Com tais considerações sou pela análise do parecer emanado da comissão de fiscalização e controle orçamentário.

O Relator Vereador **Waldir Luiz Weckwerth** concluiu que o referido parecer, encontra-se correto nos seus aspectos gramaticais, constitucionais e de redação, com as ressalvas retro mencionadas.

Nada mais havendo.

É O VOTO DO RELATOR.



Waldir Luiz Weckwerth
Relator

Dada a palavra a Vereadora Membro **José Carlos Batista**, assim se manifestou:
Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator.

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.



José Carlos Batista
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Presidente Vereadora **Adriane Mari Loureiro Pestana**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE



Adriane Mari Loureiro Pestana
Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão por unanimidade, segue para apreciação em plenário.

É o Parecer.